



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**

PORTARIA Nº 032/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA DE FATIMA GOMES AGOSTINHO**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA DE FATIMA GOMES AGOSTINHO – PROFESSOR PEDAGOGICO MAG-1**, matrícula nº 000957-1, portadora do RG de nº 2XXXXXX2 PC/PA e CPF de nº 5XXXXXXXXXX7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III e §3º da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 e com amparo legal no art. 22, inciso III e §1º da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R\$ 7.328,90 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 3639/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 12/12/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Horas Aulas 200h/a	R\$ 4.580,57
Adic. Tempo de Serviço 25%	R\$ 1.145,14
Grat. Magistério 10%	R\$ 458,05
Regência de Classe 25%	R\$ 1.145,14
Total dos Proventos	R\$ 7.328,90

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de março de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024